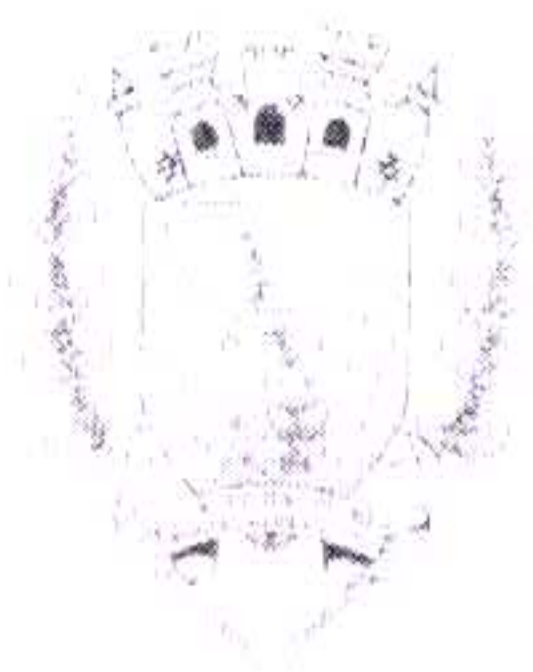




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 396 /GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO, 18 de novembro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

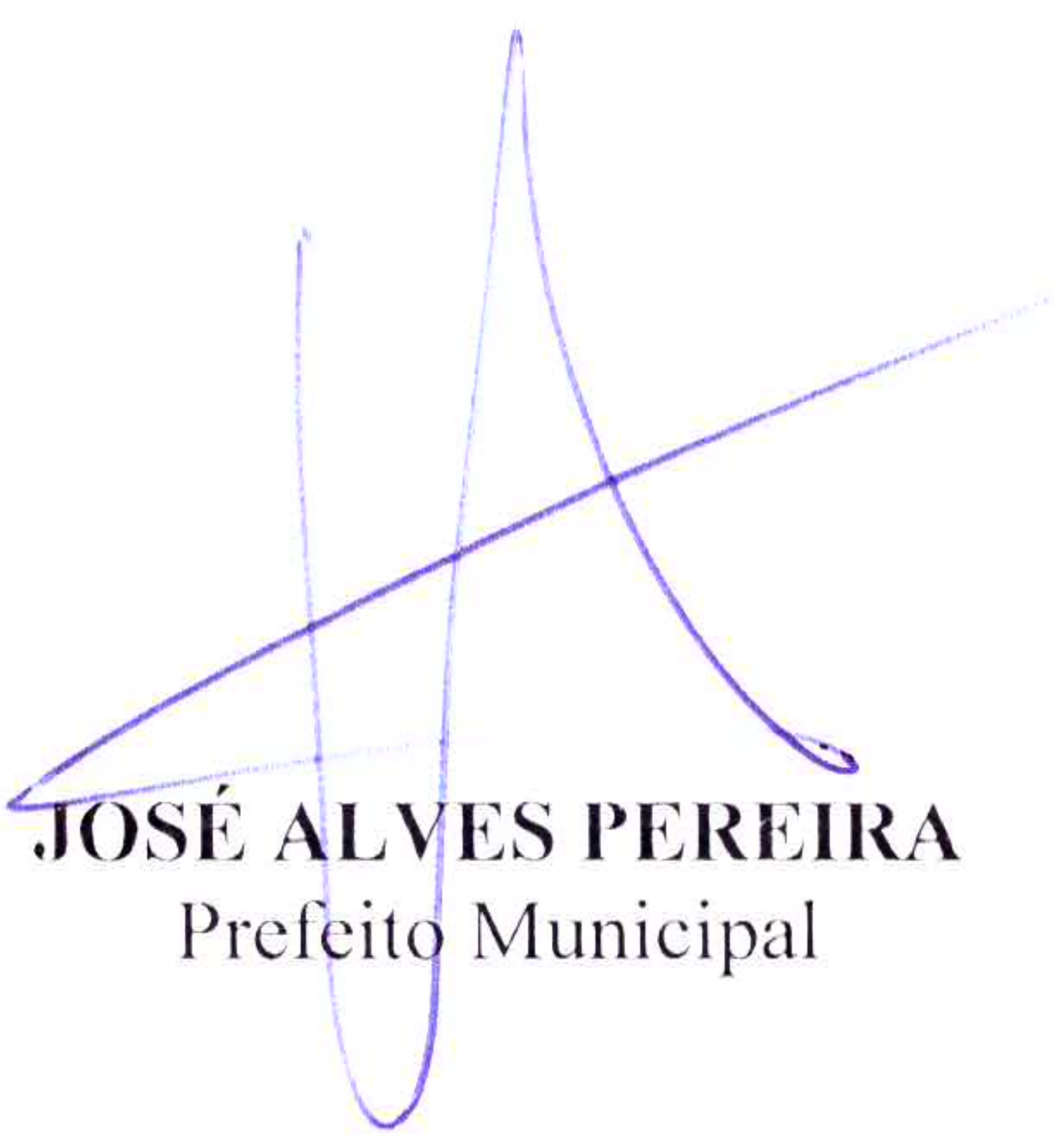
Exma. Sra. Presidente,

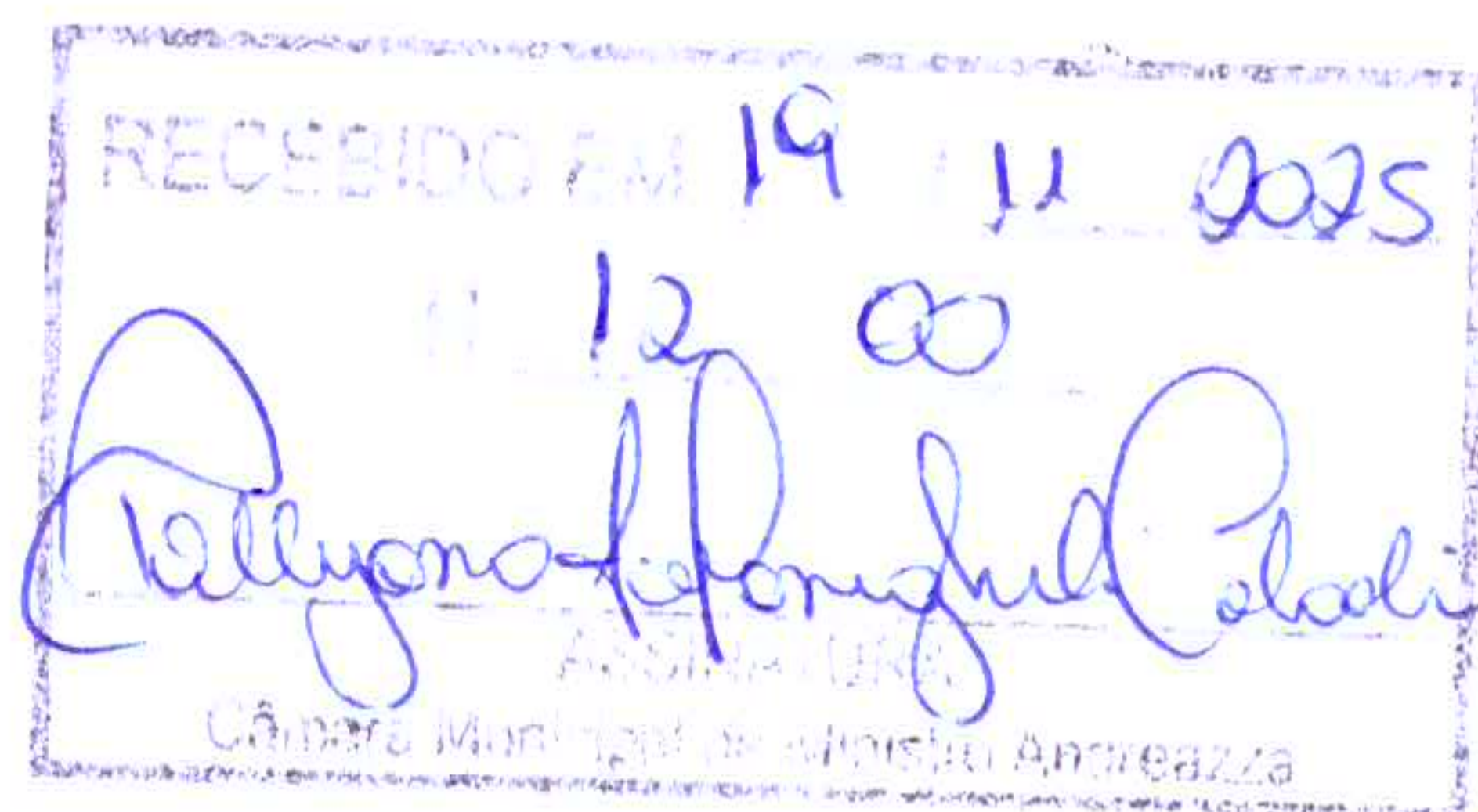
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

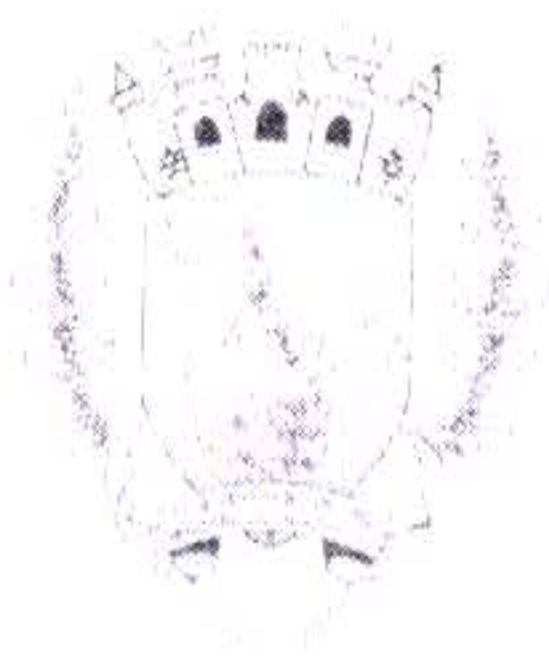
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Anulação de Dotação por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sempre atendendo o Interesse Público, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 18 de novembro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 147/PMMA/2025

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

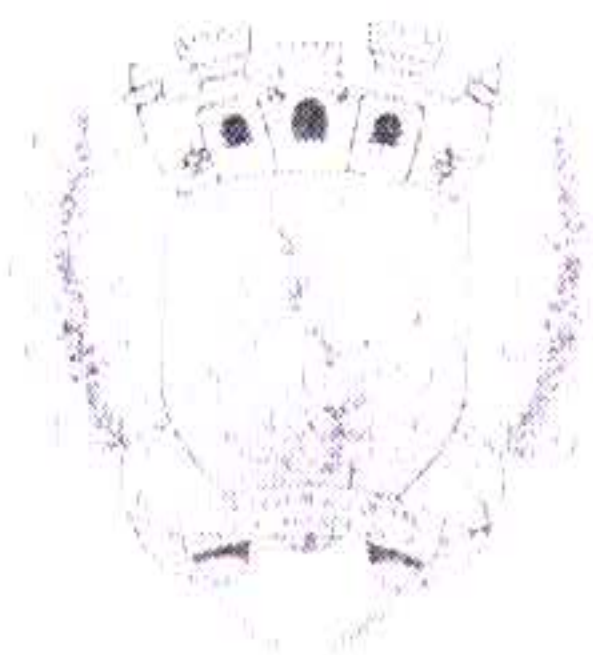
Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Anulação de dotação por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 14.224,06 (Quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de laboratório de informática, conforme convênio nº.384/2024/PGE/SEDUC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a fim de prestar conta, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 147 PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPERAVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Anulação de Dotação por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R\$ 14.224,06 (Quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de laboratório de informática, conforme convênio nº.384/2024/PGE/SEDUC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	I	540	3.3.30.93.00.00	25710000	RS
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Qualidade do Ensino Fundamental FUNDEB	Projeto	Aquisição de laboratório de informática conf. Convênio 384/2024/PGE/SEDUC	Indenizações e restituições	Transferências de convênios – Estado – Educação - Exercício anteriores	14.224,06
Total								14.224,06

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito por anulação por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	I	540	4.4.90.52.00.00	25710000	RS
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Qualidade do Ensino Fundamental FUNDEB	Projeto	Aquisição de laboratório de informática conf. Convênio 384/2024/PGE/SEDUC	Equipamento e material permanente	Transferências de convênios – Estado – Educação - Exercício anteriores	14.224,06
Total								14.224,06

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209